

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Publicada D. O. Nº 5598, de 12 de maio de 2020

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º e 3º Segmentos, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, em Natividade, neste Estado.*

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO – CEB/CP Nº 127, de 25 de março de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020635.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, ofertados pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada à Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, s/nº, em Natividade, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, como se seguem:

I - Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referente ao período de 2016 a 2018;

II - Ensino Fundamental – Anos Finais, referente ao período de 2018;

III - Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, referente ao ano de 2018 e 1º semestre de 2019;

IV - Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre de 2017, ao ano de 2018 e 1º semestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM